

PORTARIA ANAC Nº 3/SSO, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Homologa os cursos de Piloto Privado
Avião, Piloto Comercial Avião, Voo por
Instrumentos e Instrutor de Voo em Avião,
parte prática da GO AIR – MASTER
ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo em Avião, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da GO AIR – MASTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada à Av. Olavo Fontoura, 1078 lote 7 setor C – Aeroporto Campo de Marte, bairro Parque Anhembi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 02012-021, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.256457/2011-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA